



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - CNPJ 26.989.715/0046-04
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Rua Pedro Anderson, 91 - Taquaral - Campinas/SP - CEP 13076-070
Tel. (19) 3198-5200 - www.prt15.mpt.mp.br - prt15.assjur@mpt.mp.br

**#Chega de
Trabalho
Infantil**

Processo: PGEA 20.02.1500.0000480/2026-48

Partes: Requerente(s): Divisão de Gestão de Pessoas

Interessado(a)(s): Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - Camp.

Assunto: TEMAS: 01.02.04.10. - Seguro

Observação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO 2026 PARA ESTAGIÁRIOS

DECISÃO n° 377.2026

O presente procedimento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais em benefício dos estagiários lotados na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região e suas PTMs. Tal contratação deriva das disposições do *caput* do artigo 21, da Portaria PGR/MPU n.º 172/2024.

Conforme certidão orçamentária (doc. 01612.2026), existem recursos para contratação dos serviços, compatíveis com o custo projetado para a demanda aprovada no Plano Anual de Aquisições e Contratações desta unidade (doc. 0622.2026). O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme atestado pela Diretoria Regional (doc. 02115.2026).

Para fins de controle prévio de legalidade, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, que se manifestou pela regularidade do procedimento, com ressalvas(doc. 0155.2026).

Diante do exposto, **desde que providenciados os ajustes indicados pela assessoria jurídica, APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, e na forma do inciso VIII do artigo 72, todos da Lei n° 14.133/2021, nos termos solicitados.

Campinas, 10 de junho de 2026.

ALVAMARI CASSILLO TEBET

Procuradora-Chefe

Art. 21. Cada unidade gestora deverá providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice Coletiva de Seguro, cujo número total de vidas seguradas corresponderá ao respectivo limite de vagas de estágio.